PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

São Gabriel da Palha, 30 de setembro de 2024.

MENSAGEM N.º 38/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores, Vereadores,

Estamos remetendo à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel da Palha para o Exercício Financeiro

de 2024, em cumprimento ao Art. 91, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha.

Foram realizadas discussões com as diversas unidades administrativas do Município

para conhecimento das necessidades de manutenção do serviço público. E, somente após, foi

elaborado o Projeto de Lei em anexo, que através da presente mensagem, estamos submetendo à

apreciação de Vossas Excelências.

Cabe mencionar, que para manter este ambiente de elevada credibilidade, o Governo

Municipal, com o apoio de Vossas Excelências, tem buscado cumprir os princípios de gestão fiscal

responsável, procurando manter o equilibrado das contas públicas Municipais, bem como, reduzir o

montante da dívida.

Ainda para garantir o ambiente propício, para a continuidade do ciclo de

desenvolvimento com maior justiça social, o Orçamento para o Exercício de 2024, vai continuar

priorizando um maior investimento na saúde, atendendo assim os clamores do cidadão Gabrielense,

bem como, nas políticas sociais e educação, para poder garantir aos nossos munícipes serviços de

qualidade.

Tudo isto torna mais efetivo o impacto das políticas governamentais na sociedade

Gabrielense, por meio da coordenação do processo de alocação de recursos públicos municipal,

estadual e federal, com transparência e responsabilidade fiscal e social que efetivem em qualidade de

vida, através das prioridades alocadas no Orçamento de 2024.

Ressalta-se, ainda, que a proposta orçamentária foi elaborada em consonância com as

normas legais vigentes, especialmente conforme a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

orientações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como, os programas previstos no

Plano Plurianual de 2022 a 2025 e suas adequações.

A Receita proposta, de maneira clara e didática, foi calculada pela média dos valores

recebidos até o mês de julho, dividida por sete e multiplicado por doze. Ao final foi aplicado um

índice de correção formado pela média aritmética do Produto Interno Bruto – PIB previsto para o ano

de 2025 juntamente com a previsão inflacionaria para o ano de 2025, ambos os índices fornecidos

pelo BANCO CENTRAL- BACEN.

A Despesa será realizada segundo a discriminação estabelecida no Manual de

Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), elaborado e atualizado permanentemente

pela STN e pela Instrução Normativa TC N° 68, de 08 de dezembro de 2020 do Tribunal de

Contas do Estado do Espírito Santo TCE-ES e suas alterações.

Assim, em obediência às disposições legais, estamos remetendo para apreciação do

Soberano Plenário, a Proposta Orçamentária do Município de São Gabriel da Palha para o Exercício

Financeiro de 2024, rogando que a mesma seja APROVADA pelos Excelentíssimos Vereadores, na

forma regimental.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se

fizerem necessárias à perfeita apreciação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo.

TIAGO ROCHA

TIAGO ROCHA

Prefeito de São Gabriel da Palha-ES